



ID: 111153

MOÇÃO

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às declarações proferidas pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, acerca de aspectos próprios da doutrina, da disciplina e da organização interna da Igreja Católica.

Em manifestação pública realizada no dia 16, o Presidente da República fez considerações a respeito do celibato sacerdotal e da ordenação de mulheres ao sacerdócio e ao episcopado, relacionando tais questões às dificuldades enfrentadas pela Igreja Católica e estabelecendo comparações com outras tradições religiosas.

A presente Moção manifesta repúdio a esse tipo de declaração quando utilizada para questionar ou sugerir mudanças em aspectos que pertencem à organização interna e à tradição própria de uma comunidade religiosa.

A Igreja Católica possui doutrina, tradição, disciplina e estrutura sacramental próprias, construídas ao longo de sua história e fundamentadas em princípios teológicos e eclesiológicos. Questões relativas ao ministério ordenado e ao celibato sacerdotal integram sua vida interna e são definidas segundo suas próprias normas e autoridades religiosas.

O Estado brasileiro é laico e, justamente por isso, deve assegurar o respeito à liberdade religiosa e à autonomia das diferentes confissões. A laicidade não significa afastamento ou desrespeito às religiões, mas garante que todas possam exercer livremente sua fé, seus cultos, suas tradições e sua organização, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição e pelas leis.

Assim, esta Casa Legislativa reafirma a importância de que o diálogo entre o Poder Público e as instituições religiosas seja pautado pelo respeito mútuo, pela liberdade de crença e pelo reconhecimento da autonomia de cada tradição religiosa para definir seus princípios, sua doutrina e sua organização interna.

Diante do exposto, **MANIFESTAMOS NOSSO REPÚDIO** às declarações acima mencionadas e reafirmamos nosso compromisso com a liberdade religiosa, o respeito às diferentes confissões e a preservação dos princípios democráticos que asseguram a pluralidade religiosa em nosso País.

Plenário Antônio Branco, 28 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Jeanette Costa de Freitas
Janetinha Freitas
Vereadora
PSDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003100350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em **28/09/2026 16:45**

Checksum: **502DC8C9AEBFF4D154C75317876509E1649DA37AD3A64FA7FAE3D01EA74928A5**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.